



LEI Nº 4401/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a desapropriação constante do Decreto nº. 5.212, de 13 de junho de 2014, de Parte do Lote imóvel rural nº 89 (Oitenta e nove) da gleba nº 6 (Seis), do imóvel Tracutinga, Matrícula nº. 7164, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Dionísio Cerqueira/SC, constante do lote rural nº. 89-A, com área de 626m², (Seiscentos e vinte e seis metros quadrados) fazendo divisa ao Norte: com o Lote nº 88 medindo 27,99m ao Sul: com o Lote Rural nº 89 separado deste por uma estrada medindo 38,47m, ao Leste: Com o Lote nº 90 separado deste por uma estrada municipal, medindo 9,14m, e a Oeste com o Lote nº 89, medindo 35,07 m, para a construção de edificação de Unidades de Saúde aos serviços públicos de saúde de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a desapropriação constante do Decreto nº. 5.212, de 13 de junho de 2014, de Parte do Lote imóvel rural nº 89 (Oitenta e nove) da gleba nº 6 (Seis), do imóvel Tracutinga, Matrícula nº. 7164, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Dionísio Cerqueira/SC, constante do lote rural nº. 89-A, com área de 626m², (Seiscentos e vinte e seis metros quadrados) fazendo divisa ao Norte: com o Lote nº 88 medindo 27,99m ao Sul: com o Lote Rural nº 89 separado deste por uma estrada medindo 38,47m, ao Leste: Com o Lote nº 90 separado deste por uma estrada municipal, medindo 9,14m, e a Oeste com o Lote nº 89, medindo 35,07 m, para a construção de edificação de Unidades de Saúde aos serviços públicos de saúde de responsabilidade deste Município.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a desapropriação constante do Decreto nº. 5.212, de 13 de junho de 2014, de Parte do Lote imóvel rural nº 89 (Oitenta e nove) da gleba nº 6 (Seis), do imóvel Tracutinga, Matrícula nº. 7164, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Dionísio Cerqueira/SC, constante do lote rural nº. 89-A, com área de 626m², (Seiscentos e vinte e seis metros quadrados) fazendo divisa ao Norte: com o Lote nº 88 medindo 27,99m ao Sul: com o Lote Rural nº 89 separado deste por uma estrada medindo 38,47m, ao Leste: Com o Lote nº 90 separado deste por uma estrada municipal, medindo 9,14m, e a Oeste com o Lote nº 89, medindo 35,07 m, para a construção de edificação de Unidades de Saúde aos serviços públicos de saúde de responsabilidade deste Município

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), destinado a implementar dotação orçamentária no orçamento em execução, conforme abaixo discriminada:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.071 - Aquisição de imóveis para construção de Unidade de Saúde na Linha Gaúcha

4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 5.700,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito ora autorizado neste ato fica permitido ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução orçamentária da seguinte dotação:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2062 Adm. Geral dos Bens e Serv.de Assistência Médica e Sanitária

3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 5.700,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 22 DE DEZEMBRO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 22/12/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal